



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 2.500/2011 - IBIPORÃ / PARANÁ

EDITAL N.º 006/2022-CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME RESOLUÇÃO 0023/2022, EDITAL N.º001/2022, LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL N.º 1.892/2004 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.762/2015 E RESOLUÇÃO N.º 170/2014 – CONANDA, PUBLICA O GABARITO E NOTAS DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR E SUPLENTES DE IBIPORÃ, PARA O PERÍODO 2022/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre o gabarito da prova objetiva e notas da prova objetiva do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar e Suplentes de Ibiporã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Ibiporã – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 001/2022,

RESOLVE:

1. Divulgar o Gabarito da prova objetiva aplicada em 27 de Março de 2022, referente ao Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar e Suplentes de Ibiporã., conforme segue:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	A	D	C	D	B	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	A	C	D	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	C	A	D	B	B	A

2. Divulgar as notas da prova objetiva e candidatos APTOS e INAPTOS para a continuidade no Processo, conforme segue:

CANDIDATO (A)	NUMERO DE ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ANA LAURA MARQUETI TESTA	23	76,59	APTA
DARLA ARIANE DE MORAES SILVA	25	83,25	APTA
GIOVANA HENRIQUE SANTOS	26	86,58	APTA
IVONE KAMAURA TERRA STENDORFF	25	83,25	APTA
JOÃO MARIA FERNANDES	25	83,25	APTO
MAURO BIANCO	23	76,59	APTO
NILZA DE SOUZA CÂNDIDO	17	56,61	INAPTA
SAMUEL DONANSAN	25	83,25	APTO

3. Abre-se prazo para interposição de recurso quanto às notas da prova objetiva, conforme Edital 01/2022-CMDCA, nos dias **29/03 e 30/30/2022**.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 2.500/2011 - IBIPORÃ / PARANÁ

4. Os recursos deverão ser protocolados na Sala dos Conselhos Municipais, localizada na Rua São Vicente de Paula, 96.
 - 4.1. O candidato deverá utilizar um formulário para cada recurso, apresentando a devida argumentação/bibliografia que justifica o recurso interposto.
 - 4.2. Os recursos interpostos fora de prazo, que não estiverem redigidos em formulários específicos, não serão admitidos nem analisados no mérito.
5. Aos candidatos considerados **APTOS**, abre-se nesta data, o prazo para Protocolização de entrega da **Avaliação Psicológica**, até a data de **01/04/2022**, conforme item 4.1-j do Edital 01/2022, na Sala dos Conselhos Municipais, localizada na Rua São Vicente de Paula, 96.

Ibiporã, 28 de Março de 2022.

DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES
Presidente do CMDCA